

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/108/2024/XIII

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO - Medidas de incentivo à formação e à descarbonização no setor do táxi / APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

Mais requer, ao abrigo do artigo 81.º do Regimento, a apresentação da iniciativa no âmbito do período legislativo de setembro.

O primeiro signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

Horta, 11 de setembro de 2024

A Presidente do Grupo Parlamentar,



Andreia Cardoso

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Medidas de incentivo à formação e à descarbonização no setor do táxi

Considerando a importância do serviço público de transporte de passageiros em táxis e a necessidade de cativar novos profissionais para esta atividade;

Considerando que o táxi é considerado, por muitos, como o meio de transporte mais seguro e descomplicado para se utilizar nas cidades e centros urbanos;

Considerando que o serviço público de transporte de passageiros em táxis faz parte da nossa cultura e identidade;

Considerando que é essencial trabalhar para a garantia de uma oferta de mobilidade eficiente, fiável e altamente profissional;

Considerando que a formação, como um fator essencial e imprescindível no contexto da solidificação de uma imagem que se pretende caracterizada e aliada a um serviço de qualidade e de excelência, deve ser de livre acesso a todos e não promover desigualdades;

Considerando que o serviço público de transporte de passageiros em táxi desempenha um importante papel na nossa economia, mas também para os residentes que muitas vezes vivem em zonas mal servidas por transportes públicos e que, por vezes, não têm viatura própria ou têm dificuldades de mobilidade;

Considerando que o modelo de desenvolvimento da nossa Região tem de assentar na descarbonização, até porque o acesso a fundos comunitários assim o exige;

Considerando que uma ineficiente, negligente e atrasada ação para a transição energética exerce consequências severas para o desenvolvimento socioeconómico e para as alterações climáticas;

Considerando que a modernização do serviço público de transporte de passageiros em táxi como uma estratégia de melhoria do transporte público e de promoção de um conceito de mobilidade sustentável é essencial;

Considerando que, à data de maio do corrente ano, apenas 1,2% dos veículos licenciados, e que integram a frota de táxis nacional, são 100% elétricos;

Considerando que a dotação orçamental do governo dos Açores para apoiar os profissionais de táxi para a substituição da viatura a combustão por uma viatura 100% elétrica é baixa e desadequada à necessidade real;

Considerando que o número atual de pontos públicos de carregamento para veículos elétricos nos Açores é de 65 e que, deste total, somente 20 se encontram instalados na ilha de São Miguel, a mais populosa e com o maior número de viaturas;

Considerando, por fim, que a rede atual de pontos públicos de carregamento é insuficiente para estimular a compra de viaturas elétricas e para permitir a eletrificação da frota dos táxis.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo dos Açores que:



1. Participe em 50% os gastos referentes ao curso de formação inicial para motorista de táxi;
2. Proceda à redução das taxas aplicáveis aos motoristas de táxi, previstas no ponto V – Transporte em táxi, do anexo da Portaria n.º 35/2024, de 27 de junho de 2024;
3. Reforce e desburocratize os incentivos financeiros existentes no âmbito da mobilidade elétrica, bem como disponibilize pontos de carregamento para veículos elétricos nas praças de táxis dos concelhos do arquipélago dos Açores;
4. Diligencie uma campanha de sensibilização e esclarecimento relativa aos benefícios da utilização de veículos menos poluentes e mais sustentáveis.

Horta, 11 de setembro de 2024

Os Deputados,

Marlene Damião

Carlos Silva

Patrícia Miranda

Gualberto Rita

Luís Leal

Flávio Pacheco

Lubélio Mendonça

José Ávila



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

Isabel Teixeira

João Vasco Costa

Joana Pombo

Berto Messias

Andreia Cardoso

José Eduardo

Marta Matos